



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Inexigibilidade nº 011/2026

Id. Cidades Contratação: 2026.039E0700001.10.0011

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do Processo Eletrônico nº 2026-54ZRK, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Instituto Triáde Capacitação e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ 36.900.945/0001-07, objetivando a capacitação de servidor em curso presencial, com o tema “Licenciamento e Fiscalização Ambiental, novas regras de licenciamento e fiscalização ambiental: alterações da Lei nº 15.190/25, Decreto nº 12.189/2024 e a MP nº 1.308/2025”, a ser realizado nos dias 23 a 24 de Fevereiro de 2026, na cidade de Vitória/ES, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 13 de Fevereiro de 2026.

Altemar Leonardo da Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente

Manoela Pereira Ribeiro
Diretora de Compras e Serviços
Responsável pela Publicação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **Instituto Triáde Capacitação e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ 36.900.945/0001-07, objetivando a capacitação de servidor em curso presencial, com o tema “Licenciamento e Fiscalização Ambiental, novas regras de licenciamento e fiscalização ambiental: alterações da Lei nº 15.190/25, Decreto nº 12.189/2024 e a MP nº 1.308/2025”, a ser realizado nos dias 23 a 24 de Fevereiro de 2026, na cidade de Vitória/ES, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jerônimo Monteiro-ES, 13 de Fevereiro de 2026.

José Valério Binoti Netto
Prefeito Municipal